



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 64/2022/SCR - Manaus, 22 de março de 2022

Autoriza o servidor João Bosco Cavalcante Barroso a participar das atividades itinerantes, nos Municípios de Boa Vista do Ramos e Maués, no período de 27/03 a 02/04/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao servidor João Bosco Cavalcante Barroso, no deslocamento para realização de itinerância nos Municípios de Boa Vista do Ramos e Maués, no período de 27/03 a 02/04/2022;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte hidroviário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor João Bosco Cavalcante Barroso, lotado na Vara do Trabalho de Parintins, para realização de itinerância nos Municípios de Boa Vista do Ramos e Maués, no período de 27/03 a 02/04/2022.

I - CONCEDER ao servidor João Paulo Simão 5(cinco) diárias e meia, referentes ao período de 27/03 a 02/04/2022, considerando como trânsito os dias 27/03, 28/03, 31/03, 01/04 e 02/04/2022.

II - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região